

LEI Nº 1.041 / 84

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, por conta da dotação. Órgão: 02 – Prefeitura Municipal – Unidade 2.6 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – Sub-programa – 325 – Limpeza Pública – Elemento – 4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente, para compra de 10 Bicicletas, até o valor de CR\$ 1.890.000,00 (hum milhão oitocentos e noventas mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos para atenderem ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei deverão ser obtidos através de dedução da Dotação Reserva de Contingência consignada no orçamento para o corrente Exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Muriaé, 25 de setembro de 1984.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal